



# **IBEMA**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO**  
ADM 2013 / 2016

Ibema, 28 de outubro de 2013.

PARECER

**De: Assessoria Jurídica**

**Para: Gabinete do Prefeito**

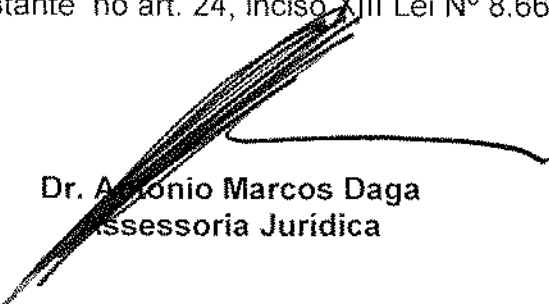
Excelentíssimo Senhor

A apreciação deste Setor Jurídico, o processo administrativo referente a Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação, consideramos que:

O Senhor Contador informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da contratação, esclarecendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária: 02.005.15.452.5001.2.011 – Gestão dos Serviços Urbanos – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte 000, de acordo com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Tendo em vista que trata-se de Contratação de empresa, destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades condicionem a sua escolha, a licitação dar-se-á pelo processo de dispensa de licitação nos termos constante no art. 24, inciso XIII Lei Nº 8.666/93.

É o Parecer,

  
**Dr. Antonio Marcos Daga**  
Assessoria Jurídica



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

006

## Procedimento de Justificação

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Considerando que:

- 1) Existe a necessidade da Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental para execução do projeto do Parque Ambiental no município.
- 2) Esse licenciamento é necessário para que a execução do projeto aconteça dentro das normas legais.
- 3) O preço da Contratação esta compatível com o preço de mercado.

Comunica-se ao Exmo. Sr. Prefeito a contratação por processo de dispensa de licitação, com fundamento nos dispostos supracitados, a fim de este, concordando, ratifique o presente procedimento, determinando a publicação na imprensa oficial no prazo de 05 (cinco) dias, na forma do artigo 26, caput, e parágrafo único da Lei Federal nº 8666/93.

Encaminha-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito no prazo improrrogável de 3 (três) dias.

Ibema, 01 de novembro de 2013

Luiz Cezar dos Santos  
Presidente da Comissão de Licitação



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013**  
**Processo de dispensa nº 035/2013**

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Contratada: **KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.886/0001-09, representada pelo Sócio Administrador Sr. **Jorge Ernesto Kufner**, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniáçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.983.980 SSP-PR e do CPF nº 371.959.999-04.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema/Pr, 05 de novembro de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito



# IBEMA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

ADM 2013 / 2016

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2013**  
Processo de dispensa nº 035/2013

Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Licenciamento Ambiental, incluindo Outorga de Captação de Água, Projeto de Intervenção e Obras no Instituto das Águas, Licença Prévia e Licença de Instalação.

Contratada: **KUFNER & PASQUALOTTO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 04.098.886/0001-09, representada pela Sócio Administrador Sr. **Jorge Ernesto Kufner**, brasileiro, casado, topógrafo, residente e domiciliado na Rua Guido Lorençato, 364, Centro, Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná, portador do RG nº 1.983.980 SSP-PR e do CPF nº 371.959.999-04.

Fundamentação Jurídica: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93.

Ibema/Pr, 05 de novembro de 2013.

  
**ANTÔNIO BORGES RABEL**  
Prefeito



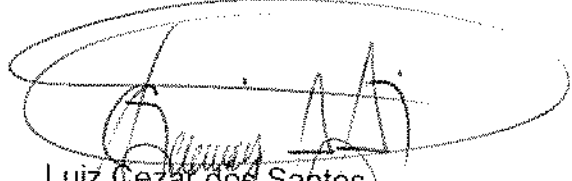
## REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Os membros da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, no processo licitatório Dispensa nº. 035/2013, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por motivos de conveniência e oportunidade decidem **revogar** a licitação modalidade Dispensa nº. 035/2013.

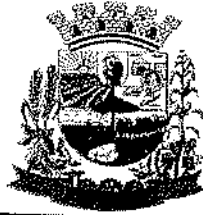
Ibema, 12 de novembro de 2013.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

  
Inês Taborda de Oliveira  
Secretária da Comissão

  
Luiz Cezar dos Santos  
Presidente da Comissão

  
Rafael Gomes Rocha  
Membro da Comissão




**IBEMA**  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
ADM 2013 / 2016

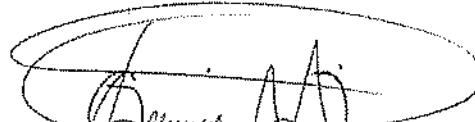
**REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**


Os membros da Comissão Permanente de Licitação juntamente com o Sr. Prefeito Municipal, no processo licitatório Dispensa nº. 035/2013, com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, por motivos de conveniência e oportunidade decidem revogar a licitação modalidade Dispensa nº. 035/2013.

Ibema, 12 de novembro de 2013.

  
Antonio Borges Rabel  
Prefeito

  
Inês Taborda de Oliveira  
Secretária da Comissão

  
Luiz Cezar dos Santos  
Presidente da Comissão

  
Rafael Gomes Rocha  
Membro da Comissão